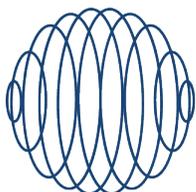


GRUPO
SOLPANAMBY

Código de Conduta Ética (CCE)





GRUPO
SOLPANAMBY

Código de Conduta Ética (CCE)

Atuamos no mercado respaldados por um **Código de Conduta Ética** que se propõe a orientar as atitudes e o modo de ser e agir esperado de todos os colaboradores, nas mais variadas situações.

Valores como honestidade e transparência fazem parte da nossa conduta e gostamos de nos relacionar com pessoas que têm os mesmos princípios, para assim realizarmos negócios éticos com resultados duradouros e sustentáveis.

Sumário

Conteúdo

	Página:
Sumário	2
Mensagem da Presidente.....	3
Abrangência.....	4
Visão, Missão e Valores	5
1. Pessoas	6
2. Conflito de Interesses	9
3. Confidencialidade	12
4. Clientes	15
5. Fornecedores.....	17
6. Comunidade	20
7. Meio Ambiente	22
8. Entidades Públicas e Órgãos Governamentais	24
9. Sindicatos.....	26
10. Concorrentes	28
11. Segurança da Informação.....	30
12. Imprensa.....	32
13. Processo de Gestão do CCE	34
14. Compromisso e Adesão	36
15. Termo de Compromisso	38

Mensagem da Presidente

Aos colaboradores do GRUPO **SOLPANAMBY**,

Sabemos que o GRUPO **SOLPANAMBY** nasceu de uma visão empreendedora. O nosso DNA se traduz na habilidade de uma família empresária, que busca resultados em diferentes negócios e se pauta no respeito e na valorização das pessoas.

Orgulhamo-nos de possuir características diferenciais essenciais para o sucesso dos negócios. Somos uma organização familiar, porém não menos profissional. Por isso valorizamos relações duradouras, temos visão de longo prazo, agilidade na tomada de decisão e flexibilidade para novas oportunidades. Valorizarmos o profissionalismo, incentivamos iniciativas baseadas em meritocracia, e apoiamos as decisões de nossos executivos.

Um Código de Conduta Ética (CCE) deve ser mais que apenas um manual de procedimentos. O intuito deste manual, além de orientar as atitudes esperadas de todos nas mais variadas situações, é também servir de inspiração do jeito de ser e agir do GRUPO **SOLPANAMBY**.

Pautamo-nos em nossos valores e trabalhamos com honestidade e transparência. Buscamos relacionar com pessoas com os mesmos princípios, acreditamos nessas pessoas, de dentro ou fora do nosso grupo, para realizarmos negócios éticos com resultados duradouros e sustentáveis.

Este CCE nasceu de diversas sugestões preciosas, agradecemos aos colaboradores que de alguma forma contribuíram para a sua elaboração. Esperamos que, a adoção deste CCE no dia a dia da empresa, sirva para que nossos princípios sejam imbuídos nas pessoas do GRUPO **SOLPANAMBY**, e que as boas práticas de conduta de um sirvam de exemplo aos outros.

Alaide Quercia

Abrangência

Este Código de Conduta Ética (CCE) aborda valores e procedimentos importantes para orientar a maneira de agir do GRUPO **SOLPANAMBY** nos negócios com pessoas de dentro ou fora das nossas empresas. Aplica-se a todos os colaboradores e membros do conselho, independentemente do seu nível hierárquico na organização.

Marcas e Negócios do GRUPO **SOLPANAMBY**:

Agronegócios:



Imobiliário:



Eventos:



Visão, Missão e Valores

Visão

Ser o grupo empresarial familiar brasileiro mais rentável e confiável nos segmentos em que atua.

Missão

Perpetuar a Organização como grupo empresarial familiar em busca permanente de oportunidades de negócios que, pautados por padrões de excelência, produzam resultados superiores, visando a geração de valor para todos os envolvidos e interessados.

Valores

Credibilidade: mantemos uma relação ética, transparente e respeitosa com nossos parceiros e colaboradores.

Competitividade: planejamos e agimos visando sermos líderes no que fazemos. Estamos sempre atentos às novas oportunidades de negócio e trabalhamos duro para que elas sejam implementadas.

Foco em resultados: priorizamos nossas ações para entregar o que foi prometido, superando a qualidade esperada pelo cliente.

Discrição: tratamos nossas informações pessoais e as da empresa com o máximo cuidado, evitando exposição desnecessária.

Nosso jeito: assumimos responsabilidades com bom humor e paixão. Somos informais no relacionamento e valorizamos as relações de longo prazo.



1. Pessoas

1. Pessoas

Integridade ética é o principal requisito que esperamos de nossa Gente. Para isto, é preciso:

- 1.1.** Tratar todos os colaboradores com respeito, dignidade e cordialidade;
- 1.2.** Não denegrir a imagem dos colegas;
- 1.3.** Não descriminalizar as pessoas pela sua orientação sexual, religião, classe social, cor, raça, deficiência física ou convicção política;
- 1.4.** Não permitir assédio moral, sexual, econômico, ou de qualquer outra natureza, em todas as relações. O assédio é caracterizado quando alguém, em posição privilegiada, usa alguma vantagem para humilhar, desrespeitar ou constranger. Quando se expõe alguém a situações de humilhação durante a jornada de trabalho, trata-se de assédio moral. O assédio sexual visa obter vantagem ou favor sexual;
- 1.5.** Não consumir durante o expediente, nem trabalhar sob o efeito de álcool ou de drogas ilegais, pois pode afetar a segurança e o desempenho tanto do empregado, quanto de seus colegas. São proibidos também o porte de drogas e a permanência das mesmas no ambiente de trabalho. Armas de qualquer espécie não são permitidas nas dependências de qualquer Unidade de Negócio do grupo, salvo para profissionais expressamente autorizados;
- 1.6.** Proteger a confidencialidade das informações pessoais de colaboradores;

1. Pessoas

1.7. Respeitar as leis, as convenções coletivas e políticas internas do GRUPO **SOLPANAMBY**;

1.8. Manter os colaboradores informados sobre as questões que os afetam;

1.9. Propiciar aos colaboradores um ambiente de trabalho seguro, com condições adequadas e satisfatórias para o exercício de suas funções;

1.10. Zelar pelos ativos do GRUPO **SOLPANAMBY**, a fim de evitar danos, manejo inadequado, perdas e extravio;

1.11. Não comercializar mercadorias no ambiente de trabalho ou exercer atividades que implicam em desperdício de tempo;

1.12. É expressamente proibido o uso de recursos financeiros, serviços ou ativos do GRUPO **SOLPANAMBY** para qualquer fim pessoal, ilícito ou impróprio;

1.13. O GRUPO **SOLPANAMBY** valoriza a sinergia entre as áreas, a cooperação entre empregados de todas as Unidades de Negócio e o compartilhamento de experiências como forma de aprendizado e disseminação das melhores práticas, resguardados os critérios de confidencialidade.





2. Conflicto de Interesses

2. Conflito de Interesses

Os interesses do GRUPO **SOLPANAMBY** devem prevalecer sobre os que forem particulares dos colaboradores ou de terceiros e orientar toda e qualquer tomada de decisão. Assim, destacamos os seguintes pontos:

2.1. Os colaboradores devem evitar o exercício de atividades particulares concorrentes que estejam, ou aparentem estarem, em conflito com os interesses do grupo;

2.2. Não é permitido manter negócios próprios ou atividades que tirem o foco e esforço do trabalho no grupo;

2.3. É expressamente proibido aceitar gratificações, dinheiro, empréstimos ou outros favores de qualquer natureza financeira de fornecedores ou intermediadores de negócios;

2.4. Não aceitar nem oferecer suborno de qualquer natureza a ninguém;

2.5. A partir da divulgação deste CCE, não é permitido contratar familiares de colaboradores em 1º grau – pai, mãe, filhos (as), irmãos (ãs), cônjuges, primos (as), tios (as), sobrinhos (as) e netos (as), salvo nas operações de atividades rurais (característico do modelo de negócio), exceto em segmentos diferentes e nunca sob subordinação;

2.6. Não utilizar o e-mail para mensagens que não agreguem valor ao nosso negócio;

2.7. Preservar o patrimônio da empresa e não o utilizar para benefício próprio;

2. Conflito de Interesses

2.8. É vedado retirar e utilizar qualquer tipo de material do grupo para fins particulares;

2.9. Não é permitido aceitar favores referentes ao fornecimento de materiais ou serviços de nossos fornecedores. Somente será permitido aceitar brindes e artigos promocionais, que não ultrapassem R\$ 100,00 e que não influenciem as relações comerciais;

2.10. Convites para participar em almoços, jantares e/ou outros eventos patrocinados pelo fornecedor deverão ser validados pelo superior do colaborador;

2.11. Passagens e hospedagens por parte de nossos fornecedores para visitas técnicas, workshops, congressos, feiras, etc. devem ser previamente validadas pelo superior do colaborador, observadas as políticas internas;

2.12. É vedado ao colaborador realizar, em nome do GRUPO SOLPANAMBY, qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas, exceto mediante deliberação do Conselho. O grupo respeita o direito individual do empregado de se envolver em assuntos cívicos e de participar do processo político. Entretanto, tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e à sua custa. Nessa situação, o colaborador deve deixar claro que as manifestações são suas e não da empresa. Recursos, espaço e imagem do GRUPO SOLPANAMBY não podem ser usados para atender a interesses políticos pessoais ou partidários.



3. Confidencialidade

3. Confidencialidade

3.1. É vedado a todo e qualquer colaborador se pronunciar em nome do GRUPO **SOLPANAMBY** exceto profissional designado pelo Conselho de Administração para a função. A informação divulgada pelos veículos de comunicação é muito importante na formação da imagem do grupo. Por essa razão, deve ser objeto de cuidado e trabalho centralizado para garantir a adequada percepção;

3.2. É proibido se manifestar em nome do GRUPO **SOLPANAMBY**, inclusive em redes sociais, blogs ou qualquer outro tipo de veículo ou mídia. Somente as áreas autorizadas, cuja função seja pertinente à atividade, podem falar sobre o grupo nas redes;

3.3. Todas as informações comerciais, técnicas, estratégicas e profissionais que dizem respeito ao GRUPO **SOLPANAMBY**, seus clientes e/ou parceiros devem ser tratadas com a devida confidencialidade, tendo em vista que, seu uso impróprio, divulgação ou revelação antecipada, poderá implicar em riscos e/ou prejuízos a imagem e resultados do grupo;

3.4. Nenhum colaborador deve divulgar ou compartilhar informações confidenciais (planos de negócios, prospecção, dados de clientes, etc.) com outros colaboradores ou terceiros, que não necessitem de tais informações para o desempenho de suas atividades, independente do meio, seja impresso, eletrônico ou verbal;



3. Confidencialidade

3.5. O sigilo das informações de clientes é de responsabilidade de todos os colaboradores do GRUPO **SOLPANAMBY**, sendo proibido o repasse das informações a terceiros sem a autorização área responsável;

3.6. É dever de todos os colaboradores zelar pela imagem e reputação do grupo;

3.7. Não usar logotipos e formulários do GRUPO **SOLPANAMBY** para uso próprio e/ou de terceiros vinculados ao grupo;

3.8. Não permitir o vazamento de informações confidenciais, privilegiadas ou de clientes;

3.9. O GRUPO **SOLPANAMBY** deve exigir obrigações contratuais de seus parceiros para que respeitem as informações de clientes, adotando políticas de privacidade e confidencialidade;

3.10. Em palestras, participações em seminários e outros eventos públicos, o sigilo de informações confidenciais sobre o grupo e seus negócios deve ser rigorosamente respeitado.

“A reputação é de extrema importância para os negócios do grupo, e você faz parte disso”



4. Clientes

4. Clientes

Trabalhamos focados em resultados e o melhor que podemos atingir é a satisfação total de nosso cliente:

4.1. O GRUPO **SOLPANAMBY** garante seu sucesso através da oferta de produtos e serviços de qualidade e busca pela melhoria contínua de seus processos;

4.2. Novos conceitos, tecnologias e recursos humanos são agregados o tempo todo para o fortalecimento da relação empresa-cliente;

4.3. Todas as questões levantadas pelos clientes devem ser respondidas e analisadas em prazo compatível com suas expectativas e necessidades;

4.4. Não é permitido agir de forma desrespeitosa com o cliente, utilizar palavras ofensivas ou fazer julgamentos;

4.5. Não devem existir condições especiais que possam favorecer clientes, independente da sua posição no mercado ou por influência de colaboradores do GRUPO **SOLPANAMBY**, limitando-se às condições do negócio;

4.6. O GRUPO **SOLPANAMBY** deve exigir obrigações contratuais de seus parceiros para que respeitem as informações de clientes, adotando políticas de privacidade e confidencialidade;

4.7. Não é permitido o uso do nome do GRUPO **SOLPANAMBY** para benefício próprio junto aos nossos clientes;

4.8. Despesas com clientes (refeição, transporte, estadia ou entretenimento) são aceitáveis, desde que justificadas por reunião de trabalho ou cortesia normal de negócios e realizadas dentro de limites estabelecidos pela política interna, sujeita à validação do superior responsável.



5. Fornecedores

5. Fornecedores

Fornecedores são muito importantes para o negócio do GRUPO **SOLPANAMBY** e devem ser tratados com respeito e de forma imparcial. Reforçamos alguns princípios básicos para o processo de aquisição de bens e serviços que formalizam os compromissos éticos nas relações com os fornecedores:

- 5.1.** A seleção e a contratação de fornecedores são realizadas com base em critérios técnicos, profissionais e éticos, por meio de processo predeterminado;
- 5.2.** As práticas de compras, realizadas de forma ética, envolvem tomadas de decisão com base em preço, qualidade, quantidade, entrega e assistência;
- 5.3.** Orçamentos são feitos de forma clara e justa para todos os fornecedores participantes de concorrência;
- 5.4.** Não é permitida a contratação de empresas ou consultorias pertencentes à ex-colaboradores, desligados há menos de um ano da Companhia, sem a aprovação do Comitê de Gente e Gestão;
- 5.5.** Somente com a aprovação do Comitê de Gente e Gestão será permitido contratar fornecedores com vínculo com colaboradores e/ou familiares de colaboradores em 1º grau – pai, mãe, irmãos (ãs), filhos (as), cônjuge, primos (as); tios (as) e netos (as);

5. Fornecedores

5.6. O GRUPO **SOLPANAMBY** respeita e cumpre rigorosamente a legislação do país em todas as suas áreas de abrangência. Só contratamos fornecedores que obedeçam à legislação vigente e/ou aplicável a sua atividade, inclusive a trabalhista e a ambiental. Não contratamos empresas que utilizem mão de obra infantil e/ou escrava;

5.7. É imprescindível o comprometimento de todos os fornecedores no cumprimento dos contratos de forma ética e na garantia de confidencialidade das informações;

5.8. Nenhum fornecedor contratado pelo grupo tem autorização para falar com a imprensa sobre os projetos que realizou, está realizando ou realizará para o GRUPO **SOLPANAMBY**. Tampouco fornecer informações e/ou ser fonte de matérias sobre a Companhia;

5.9. Todos os colaboradores do GRUPO **SOLPANAMBY** são encorajados a relatar quaisquer comportamentos ilegais, não éticos ou inadequados em processos de cotação ou aquisição de bens e serviços para a Empresa;

5.10. É proibido possibilitar que personalidades e amigos influenciem nas decisões de compra;

5.11. Nenhum colaborador poderá solicitar ou fornecer informações confidenciais que pertençam a outras empresas;

5.12. Não é permitido o relacionamento entre colaboradores do GRUPO **SOLPANAMBY** e fornecedores que denote interesses econômicos e/ou financeiros relacionados a fornecedores caso esse interesse possa influenciar ou parecer influenciar as ações executadas por eles em nome do GRUPO **SOLPANAMBY**.





6. Comunidade

6. Comunidade

Todas as atividades do GRUPO **SOLPANAMBY** devem ser conduzidas com base em valores éticos e morais, mediante a articulação entre as dimensões econômica, social e ambiental, em todos os segmentos do grupo. Para tanto, é necessário:

- 6.1.** Levar em consideração, durante os processos de decisão, os possíveis impactos no ambiente e na vizinhança, a preservação do patrimônio histórico e cultural;
- 6.2.** Contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades onde desenvolve suas atividades;
- 6.3.** Incentivar ações de voluntariado e responsabilidade social junto aos clientes, colaboradores ou terceiros, para a melhoria da qualidade de vida do ser humano;
- 6.4.** Buscar a compatibilização da geração de valor para o GRUPO **SOLPANAMBY** com os objetivos de bem-estar social das regiões em que atua.



7.

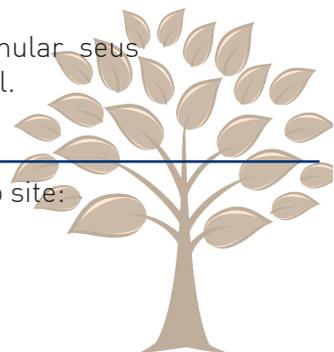
Meio Ambiente

7. Meio Ambiente

Os aspectos relacionados à promoção e manutenção de um ambiente sustentável são prioritários. O GRUPO **SOLPANAMBY** assume o compromisso de respeitar o meio ambiente no desenvolvimento de suas atividades, produtos e serviços, utilizando práticas e medidas que assegurem a prevenção da poluição, a redução de impactos ambientais negativos e a melhoria do nosso desempenho ambiental, como:

- 7.1.** Atender integralmente à legislação e as normas ambientais aplicáveis;
- 7.2.** Buscar, desenvolver e implantar novas tecnologias, que melhorem nosso desempenho ambiental;
- 7.3.** Identificar os possíveis impactos ambientais dos nossos processos e manter contínua busca da redução dos impactos negativos;
- 7.4.** Usar as matérias-primas e energia de forma consciente, como forma de contribuir para a conservação dos recursos naturais;
- 7.5.** Reduzir, reutilizar e promover a reciclagem dos resíduos gerados;
- 7.6.** Treinar, conscientizar seus colaboradores e estimular seus fornecedores na busca por um meio ambiente sustentável.

Conheça as ações sustentáveis do grupo através do nosso site: www.gruposolpanamby.com.br





8. Entidades Públicas e Órgãos Governamentais

8. Entidades Públicas e Órgãos Governamentais

O GRUPO **SOLPANAMBY** mantém um bom relacionamento com as autoridades locais, de âmbito municipal estadual e federal: prefeituras, órgãos de licenciamento urbano e ambiental, delegacias especializadas, agências reguladoras, entidades governamentais, agentes da administração pública e terceiros envolvidos de forma direta ou indireta no desenvolvimento de suas atividades, respeitando as leis, normas e regulamentos e cumprindo com seus deveres.

O fornecimento de informações específicas de cada negócio que envolva as esferas de governo, municipais, estaduais e federais, pode ser efetuado pelo responsável da respectiva área, desde que dentro da sua esfera de atuação. O fornecimento de documentos pertinentes as informações, que ofereçam riscos à integridade do GRUPO **SOLPANAMBY**, deve ser sempre feito com o aval da área jurídica.

O envio de informações deve se dar de forma completa, exata e suficiente para o esclarecimento da questão, a fim de cumprir rigorosamente as normas aplicáveis. O colaborador deve analisar se a informação prestada tem a indicação “confidencial” e se foram tomadas medidas adequadas para proteger sua confidencialidade. A área jurídica do grupo deve ser consultada para oferecer a assistência necessária.

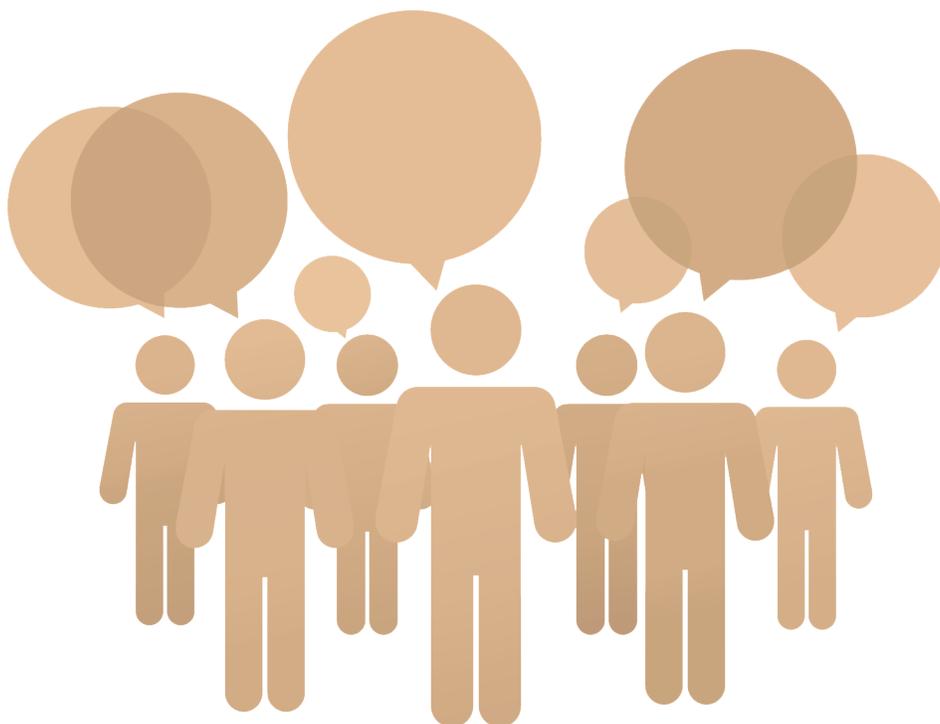
Sempre que uma demanda for apresentada por um representante do governo diretamente, inclusive processos de fiscalização, o colaborador deve submetê-la, antes de qualquer encaminhamento à área jurídica e ao CEO.



9. Sindicatos

9. Sindicatos

O GRUPO **SOLPANAMBY** preza pelo relacionamento com entidades sindicais, respeitando a livre associação de seus colaboradores e a negociação coletiva, reconhecendo a sua legitimidade e cumprindo os acordos e convenções coletivas.





10. Concorrentes

10. Concorrentes

O GRUPO **SOLPANAMBY** evita todas as ações que possam ser interpretadas como anticompetitivas, monopolistas ou, de qualquer forma, contrárias às leis internacionais, nacionais ou locais que controlam as práticas competitivas de mercado. É nosso compromisso:

- 10.1.** Respeitar concorrentes e seus produtos;
- 10.2.** Não conseguir de forma imprópria segredos comerciais ou outras informações confidenciais de nossos concorrentes;
- 10.3.** Relacionar-se com colaboradores de empresas concorrentes com respeito e observando as normas legais.





11. Segurança da Informação

11. Segurança da Informação

O GRUPO **SOLPANAMBY** fornece todos os subsídios de tecnologia necessários para que o colaborador exerça da melhor forma possível suas atividades diárias.

11.1. É de responsabilidade de cada colaborador, zelar por todos os recursos de TI fornecidos pela empresa. Não é permitida a utilização de computadores pessoais nas dependências da empresa;

11.2. O acesso à rede, internet ou sistemas disponibilizados pela empresa é realizado através de um identificador (login) e senha que são pessoais e intransferíveis;

11.3. O acesso a sistemas, soluções e internet é controlado por ferramentas exclusivas e monitorado periodicamente pela equipe de TI. Qualquer necessidade específica será avaliada pela área de TI;

11.4. Não é permitida a utilização de programas ou sistemas para download de arquivos, músicas, vídeos, chats entre outros (exceções serão tratadas pontualmente com aprovação do gestor e da área de TI);

11.5. É expressamente proibida a utilização de sistema de correio eletrônico para propagar interna ou externamente mensagens que contenham correntes, conteúdo pornográfico ou assuntos que não dizem respeito às rotinas de trabalho.



12. Imprensa

12. Imprensa

O GRUPO **SOLPANAMBY** mantém um relacionamento transparente, profissional e de confiança com a imprensa, atendendo os jornalistas com agilidade, além de proporcionar acesso às informações de interesse da mídia, resguardando apenas aquelas que, por sigilo, não podem ser fornecidas. O processo de comunicação com a imprensa é uma oportunidade de consolidar e salientar a imagem do grupo e de suas empresas, portanto apenas porta-vozes autorizados pelo Conselho e a área Corporativa de Comunicação e Marketing deverão falar com a imprensa.

O contato com os profissionais da imprensa não deve ser tratado, em hipótese alguma, como um relacionamento comercial. Dessa forma, não envolve favores ou pagamento de nenhuma espécie. O relacionamento com a imprensa deve privilegiar a divulgação de fatos relevantes e a promoção, sempre que possível, dos negócios do grupo.





13. Processo de Gestão do CCE

13. Processo de Gestão do CCE

A gestão da cultura ética no GRUPO SOLPANAMBY é realizada pelo Comitê de Gente e Gestão.

13.1. Principais responsabilidades do grupo gestor (Comitê de Gente e Gestão):

13.1.1. Resolver os conflitos de ética que não são solucionados pela cadeia de comando, ou que não estão previstos neste CCE, ou em suas diretrizes;

13.1.2. Revisar este CCE, quando necessário, para adaptar ou incluir novos itens ou conceitos;

13.1.3. Garantir sigilo sobre as informações recebidas;

13.1.4. Divulgar as ações tomadas frente às violações do CCE.

13.2. Denúncias:

13.2.1. Qualquer atitude que não esteja de acordo com os princípios estabelecidos neste CCE deve ser reportada e será avaliada pelo Comitê de Gente e Gestão;

13.2.2. Denúncias (anônimas ou não) devem ser reportadas através do endereço eletrônico:
www.gruposolpanamby.com.br/canaldeetica

13.2.3. O sigilo é garantido e a identidade do denunciante não será revelada;

13.2.4. A existência deste canal expressa o compromisso do GRUPO SOLPANAMBY com a gestão da ética;

13.2.5. Assuntos considerados relevantes pelo Comitê de Gente e Gestão devem ser submetidos ao Conselho de Administração.



14. Compromisso e Adesão

14. Compromisso e Adesão

O comprometimento dos colaboradores é fundamental para que este CCE (Código de Conduta Ética) seja um instrumento efetivo e de orientação de conduta em nome do GRUPO **SOLPANAMBY**. Todos são responsáveis por sua aplicação no cotidiano profissional. Os gestores além de ler, compreender, cumprir e fazer cumprir o CCE, tem como obrigação dar o exemplo para seus subordinados. É responsabilidade de todo colaborador consultar seu superior imediato para situações que exijam solução ou orientação adicional ou o Comitê de Gente e Gestão, a fim de assegurar que tanto a forma como o conteúdo do CCE do GRUPO **SOLPANAMBY** sejam preservados. Embora o objetivo deste Código seja atender à maioria das situações envolvendo questões relacionadas à ética em nossas atividades, novas situações podem surgir, sendo necessária a definição da regra e atualização do CCE.





15.
Termo de
Compromisso

Declaro que recebi o Código de Conduta Ética do GRUPO **SOLPANAMBY** e estou ciente de todas as regras e obrigações. Concordo e assumo a obrigação de incorporá-las como referência nas minhas atividades diárias no grupo. A violação dos itens deste código caracterizará falta grave e justo motivo para rescisão contratual sujeito às penalidades previstas em contrato e na legislação brasileira em vigor.

Nome: _____

Área: _____

Caso você tenha algum ponto não alinhado ao CCE, favor assinalar abaixo, para que seja informado ao Comitê de Ética (esta informação será tratada de forma confidencial):

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura: _____

(Via do Colaborador)



Declaro que recebi o Código de Conduta Ética do GRUPO **SOLPANAMBY** e estou ciente de todas as regras e obrigações. Concordo e assumo a obrigação de incorporá-las como referência nas minhas atividades diárias no grupo. A violação dos itens deste código caracterizará falta grave e justo motivo para rescisão contratual sujeito às penalidades previstas em contrato e na legislação brasileira em vigor.

Nome: _____

Área: _____

Caso você tenha algum ponto não alinhado ao CCE, favor assinalar abaixo, para que seja informado ao Comitê de Ética (esta informação será tratada de forma confidencial):

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura: _____

(Via da Área Corporativa de Gente e Gestão)





www.gruposolpanamby.com.br

www.facebook.com/solpanamby

www.linkedin.com/company/sol-panamby



GRUPO
SOLPANAMBY